

REGULAMENTO

BOLSA “SIMULADO ENEM”

A Universidade La Salle torna público o Regulamento da bolsa “Simulado ENEM”, que estabelece as condições para obtenção e fruição de bolsa de estudo parcial de acordo com o desempenho do acadêmico, estabelecendo as condições para candidatura, obtenção e fruição da referida bolsa, por candidatos ingressantes no processo seletivo de 2021/1, nos Cursos de Graduação, na modalidade Presencial e Educação a Distância (EaD), da Unilasalle.

Art. 1º. Este Regulamento estabelece as condições para concessão de bolsa de estudo parcial, de acordo com a nota de desempenho no Simulado ENEM, nos Cursos de Graduação da Unilasalle, na modalidade Presencial e Educação a Distância (EaD), em substituição às notas do processo oficial do ENEM, realizado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Primeiro. Para o semestre letivo de 2021/1, não haverá ingresso através da nota do ENEM, uma vez que o prazo de divulgação das notas do ENEM, pelo Ministério da Educação, não serem compatíveis com o início das aulas no semestre de 2021/1.

Parágrafo Segundo. O Simulado ENEM, promovido pela Unilasalle, ocorrerá do dia 12 de dezembro de 2020, até o dia 15 de janeiro de 2021, conforme disciplinado em regulamento próprio.

Art. 2º. Para efeitos deste Regulamento, entende-se como acadêmico ingressante aquele que, no ingresso no semestre letivo de 2021/1 da Unilasalle, estabeleça o primeiro vínculo acadêmico junto aos cursos de Graduação da Universidade La Salle, na modalidade presencial ou a distância (EaD), com a efetivação da matrícula e pagamento da primeira mensalidade da semestralidade ou módulo.

Art. 3º. Para a concessão da bolsa prevista neste Regulamento, são requisitos:

- a) Estar inscrito no Processo Seletivo de 2021/1, da Unilasalle, independente da forma de ingresso;
- b) Ter realizado o Simulado Enem desta instituição.
- c) Não ter vínculo acadêmico com a Unilasalle.

Art. 4º. São condições para a obtenção e fruição da bolsa:

- a) Matricular-se em, no mínimo, 12 (doze) créditos educacionais nos cursos de graduação na modalidade presencial;

- b) Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula), até a data de vencimento, para fins de confirmação de matrícula no semestre letivo de 2021/1 (não cumulativo com o desconto na mensalidade referente à matrícula);
- c) Ser o primeiro ingresso do candidato na Unilasalle.

Parágrafo Primeiro. O desconto previsto neste Regulamento, será aplicado sob os valores referentes ao período de duração do curso de graduação, ou seja, para todo o curso de opção do candidato.

Parágrafo Segundo. O desconto previsto por este Regulamento está condicionado ao pagamento de cada parcela/mensalidade até a data de vencimento e dentro das normas regimentais da Unilasalle. Caso seja realizado o pagamento da mensalidade após a data de vencimento, o desconto concedido, será automaticamente cancelado na mensalidade.

Parágrafo Terceiro. A confirmação da matrícula está condicionada ao pagamento da primeira parcela dos encargos educacionais.

Parágrafo Quarto. O aluno beneficiário do desconto previsto neste Instrumento, deve obter aproveitamento acadêmico superior a 75%, sendo que:

I - Não fará jus ao desconto estipulado neste Regulamento no semestre letivo seguinte ao que o aluno tenha obtido aproveitamento acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento);

II - O desconto pode ser restabelecido mediante requerimento do aluno, no semestre subsequente que o aluno obtiver aproveitamento acadêmico superior a 75% (setenta e cinco por cento). O requerimento deve ser realizado junto ao Financeiro Acadêmico, em caso de curso presencial, e através do Portal do Aluno, em caso de curso na modalidade EaD;

Parágrafo Quinto. Os descontos previstos neste Instrumento somente serão concedidos aos alunos que estejam estabelecendo o primeiro vínculo acadêmico com a Unilasalle.

Art. 5º. Por este Regulamento, será concedido, a título de bolsa Simulado ENEM, desconto nos encargos educacionais, nas mensalidades do curso de Graduação em que o acadêmico estiver matriculado, na modalidade presencial ou educação a distância (EaD) da Unilasalle, percentual de desconto de acordo com a nota obtida na redação do Simulado ENEM, promovido pela Unilasalle, conforme a seguir descrito:

- a) Nota na prova de redação do Simulado ENEM, de 600 a 699 pontos: desconto no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos encargos educacionais, em curso na modalidade de educação a distância (EAD) e presencial;
- b) Nota na prova de redação do ENEM, de 700 a 799 pontos: desconto no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos encargos educacionais, em curso na modalidade de educação a distância (EAD) e presencial;

- c) Nota na prova de redação no Simulado do ENEM, equivalente ou superior a 800 a 899 pontos: desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos encargos educacionais, em curso na modalidade de educação a distância (EAD) e presencial;
- d) Nota na prova de redação no Simulado do ENEM, equivalente ou superior a 900 pontos: desconto no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor dos encargos educacionais, em curso na modalidade de educação a distância (EaD) e presencial.

Parágrafo Primeiro. O desconto concedido por este Regulamento não é cumulativo com demais descontos estabelecidos em Termos de Parceria, Termos de Cooperação, Contratos ou Políticas Assistenciais mantidas por esta Instituição de Ensino (através de resoluções, editais e outros documentos institucionais), exceto bônus especial de 04 (quatro) créditos, quando este for aplicável ao curso, de acordo com Resolução de Reitoria, devendo o acadêmico optar pelo benefício que melhor atenda às suas necessidades.

Parágrafo Segundo. A bolsa prevista neste Regulamento será concedida a partir do semestre letivo de 2021/1, sendo este o primeiro semestre de estudo do candidato na Unilasalle.

Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido que o desconto concedido através deste Regulamento não incidirá sobre o valor de financiamento estudantil realizado pelo acadêmico beneficiário para fins de pagamento de seus encargos educacionais.

Parágrafo Quarto. A bolsa concedida por força deste Regulamento não incidirá sobre as disciplinas ou módulos dos cursos da Unilasalle ofertados por outras instituições de Ensino Nacional ou Internacional, parceiras da Unilasalle.

Art. 6º. A bolsa Simulado ENEM será válida para cursar todo o curso de opção de candidato, observando-se que:

- a) Na matrícula para o segundo semestre letivo de 2021 (2021/2), o aluno poderá apresentar o boletim oficial de desempenho no Enem 2021, para a concessão dos descontos proporcionais ao desempenho atingido para a sua matrícula e sequência do curso. Os percentuais de desconto a serem aplicados pela Unilasalle, a partir deste requerimento e de acordo com a nota obtida no ENEM oficial, serão os previstos no Regulamento ENEM, emitido em 11 de dezembro de 2020.
- b) O Aluno, atingindo notas superiores no processo Oficial do Enem 2021 em relação ao Simulado ENEM, da Unilasalle, poderá obter descontos proporcionais, a partir do semestre letivo de 2021/2, mediante comprovação e entrega do boletim com as notas do processo Enem Oficial.
- c) Atendimento às demais condições previstas neste Regulamento, salvo casos em

que possam haver impedimentos devido a processos da Universidade La Salle.

Art. 7º. O acadêmico beneficiário da bolsa concedida por este Regulamento, poderá, quando de sua matrícula para o semestre letivo de 2021/2, apresentar o boletim oficial de desempenho no ENEM, para fins de aumento de seu percentual de desconto, condicionado à conferência, por parte da Unilasalle, da nota informada pelo candidato no ato da matrícula para 2021/2.

Art. 8º. No caso de interrupção ou suspensão do Contratos de Encargos Educacionais, bem como a ausência de matrícula em qualquer semestre, o acadêmico beneficiário deixará de fazer jus à fruição da bolsa Simulado ENEM.

Art. 9º. Ao se inscrever para o Simulado ENEM, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

i) cadastro e utilização das notas para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas, especialmente no que se refere à computação da nota para matrícula em curso de Graduação da Unilasalle, no semestre letivo de 2021/1, conforme previsto neste Regulamento;

ii) contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, matrícula e reingresso;

iii) compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;

IV) contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle.

Parágrafo Primeiro. Ao se inscrever para participar do Simulado ENEM, o candidato se declara ciente dos termos previstos neste Regulamento, estando de acordo com todas as condições.

Parágrafo Segundo. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Regulamento, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade La Salle, ouvida a Pró reitoria Acadêmica.

Canoas-RS, 11 de dezembro de 2020.



Sr. Vitor Augusto Costa Benites
Pró-reitor de Administração
Universidade La Salle